



CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARDO desta data, em cumprimento
da legislação vigente.
Alvorada do Norte, GO, 20/03/2015

Lei Municipal nº. 412/2015

20 de março de 2015.

EMENTA: INSTITUI O PRÊMIO PROFESSOR DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Prêmio Professor Destaque no município de Alvorada do Norte a ser entregue pela Câmara Municipal, na semana que antecede a do Dia do professor, comemorado no dia 15 de outubro de cada ano.

§ 1º - Os professores homenageados deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser professor no município há pelo menos 05 (cinco) anos;

II - Não ter faltas graves em sua ficha funcional.

§ 2º - Os professores a serem homenageados podem ser da rede pública, estadual e municipal, ou da rede privada, desde que atuante no município.

§ 3º - Cada vereador indicará um professor para ser homenageado, mediante a entrega do currículo do educador.

Art. 2º - A homenagem deverá ser feita em Sessão Solene, no período das sessões ordinárias do mês de outubro.

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



Art. 3º - Os professores homenageados num ato, não poderão ser homenageados nos dois anos seguintes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2015.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal